



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1003/2025, de 17 de abril de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial, criação de programa e atividade no orçamento do exercício de 2025 e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro, delibera e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 526.056,00** (quinhentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis centavos), para apoio financeiro na realização das ações de custeio, no Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, conforme disposto na Resolução SES n.º 3104, de 19 de junho de 2023, para atender os serviços do SAMU 192.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

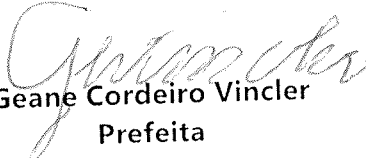
Unidade	Ação	Função Programática / Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor
FMS	Ações e Serviços de Saúde - SAMU 192	10.302.0192.2427.2427 3.1.71.70.00	1978	621	419.687,47
FMS	Ações e Serviços de Saúde - SAMU 192	10.302.0192.2427.2427 3.3.71.70.00	1979	621	106.368,53
TOTAL					526.056,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com de Transferências da Secretaria Estadual de Saúde, SAMU 192 – para custeio em 2025, conforme Resolução SES n.º 3104, de 19 de junho de 2023.

Art.º 4º - Fica aditado este programa/projeto/atividade ao Plano Plurianual vigente.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Cardoso Moreira – RJ, 17 de abril de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita

SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2025

OFICIAL / GERAL < 5

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1003/2025, de 17 de abril de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial, criação de programa e atividade no orçamento do exercício de 2025 e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro, delibera e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 526.056,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cinquenta e seis centavos), para apoio financeiro na realização das ações de custeio, no Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira, respeitando os princípios da legalidade, da eficiência e da transparência, conforme disposto na Resolução SES n.º 3104, de 19 de junho de 2023, para atender os serviços do SAMU 192.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ação	Função Programática / Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor
FMS	Ações e Serviços de Saúde - SAMU 192	10.302.0192.2427.2427 3.1.71.70.00	1978	021	419.687,47
FMS	Ações e Serviços de Saúde - SAMU 192	10.302.0192.2427.2427 3.1.71.70.00	1979	021	106.368,53
TOTAL					526.056,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com de Transferências da Secretaria Estadual de Saúde, SAMU 192 – para custeio em 2025, conforme Resolução SES n.º 3104, de 19 de junho de 2023.

Art.º 4º - Fica aditado este programa/projeto/atividade ao Plano Plurianual vigente.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira – RJ, 17 de abril de 2025.

Geane Cordeiro Vincler
Prefeita